REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 673/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) o Carnaval de Salvador é uma das maiores festas populares do mundo, quando a população do Município participa não apenas na condição de foliã, mas em diversas fases da festa, desde a divulgação e preparação até no trabalho durante os festejos, sendo verdadeiro patrimônio do povo de Salvador;

b) a população tem o direito de participar das decisões tomadas pela gestão municipal em todos os seus níveis, especialmente com relação a temas de grande relevância, a exemplo do próprio Carnaval;

c) os festejos carnavalescos abrigam um grande número de artistas, e a ideia de retirada das cordas dos blocos, proposta por entidades da sociedade civil, movimentos sociais, intelectuais e outros setores da Sociedade, tem ganhado força junto aos órgãos municipais e estaduais;

d) no Carnaval de 2017, houve forte questionamento, advindo de diversos setores da sociedade, acerca dos valores pagos e das atrações contratadas pelo Município e Estado, vez que não houve participação popular na definição dos artistas que seriam apoiados pelo Poder Público,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, criar uma plataforma virtual de participação popular para que os cidadãos residentes em Salvador escolham os artistas que deverão se apresentar nos trios sem corda durante o Carnaval de 2018, financiados por verbas do Poder Público Estadual.

Sala da Comissão, 03 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca